



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 511, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

Código	Descrição no Orçamento	Valor
21.700	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
261222007.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 150.000,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 31.500,00
3390.14	DIÁRIAS	R\$ 10.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 20.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 80.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL		R\$ 521.500,00
TOTAL GERAL		R\$ 521.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 27 de março de 2025.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo